

Parecer 03-CCJ.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA  
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO  
SETOR DE TAQUIGRAFIA

## NOTAS TAQUIGRÁFICAS

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
16   12   2015	10h10min	39ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA	254

PRESIDENTE (DEPUTADA SANDRA FARAJ) – Solicitação acatada, Deputado.

DEPUTADO JULIO CESAR – Obrigado.

PRESIDENTE (DEPUTADA SANDRA FARAJ) – Solicito ao Relator, Deputado Raimundo Ribeiro, que emita o parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria.

DEPUTADO RAIMUNDO RIBEIRO (PSDB. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) –

DEPUTADO RAIMUNDO RIBEIRO (PSDB. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sra. Presidente, parecer da Comissão de Constituição e Justiça ao Projeto de Lei nº 183, de 2015, que “dispõe sobre a instituição de eixinhos de lazer em todas as regiões administrativas do Distrito Federal e dá outras providências”, e ao Projeto de Lei nº 536, de 2015, que “dispõe sobre a criação do Programa Rua do Lazer no âmbito das regiões administrativas do Distrito Federal, de autoria do Deputado Julio Cesar e do Deputado Prof. Israel”.

Sra. Presidente, da análise dos projetos à luz daquilo que é exigido pela Comissão de Constituição e Justiça, verifica-se que atendem aos princípios de constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade, inexistindo óbice à sua aprovação. Razão pela qual, no âmbito desta Comissão de Constituição e Justiça, somos pela admissibilidade dos projetos na forma do substitutivo.

É o parecer, Sra. Presidente.

SECRETARIA LEGISLATIVA

PL Nº 183 / 2015  
Folha nº 18